



Ofício: 60/2024

Salto, 19 de abril de 2024

Assunto: TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO

Terceiro Setor: APAE SALTO SP

DD Senhor: Fábio Alexandre Conceição

Em reunião dos CONSELHEIROS datada de 17 de abril de 2024, a Câmara Técnica da Educação Especial apresentou alguns dados estatísticos referentes à oferta de Educação ao público elegível da Educação Especial, conforme Resolução 21/23. Ficou observado que a Diretoria Regional de Ensino Itu-SP, possui os seguintes serviços:

- a) Professor Auxiliar – via ordem judicial a maioria das escolas.
- b) Professor Ensino Colaborativo à maioria das escolas.
- c) Cuidador – aos alunos que solicitam
- d) SALA DE RECURSOS E ITINERÂNCIA

Causou estranheza o fato de algumas escolas não observarem a demanda em sua Unidade, conforme dita a legislação vigente, cabendo ao Diretor da escola, a não oferta de SALA DE RECURSOS E ITINERÂNCIA aos alunos:

- a) MIRINHA TONELLO
- b) PAULA SANTOS
- c) MARIA DE LOURDES MORAES COSTELA

d) TANCREDO DO AMARAL

Este colegiado necessita saber o motivo pelo qual não se oferecem os serviços. Sabemos que é direito do aluno e estes conselheiros têm o dever de garantir esta oferta de modalidade.

Solicitamos também a presença dos gestores desta Unidade Escolar a fim de explicar o motivo pelo qual este serviço não foi oferecido.

Sem mais, despedimo-nos, externando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago José Isola
Presidente CME SALTO SP
(11) 95801-9359
cme@edu.salto.sp.gov.br

DD Fábio Alexandre Conceição
Dirigente Regional de Ensino Itu-SP